PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 4921 de 06/07/2010

LEI Nº 3.405, DE 1º DE JULHO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.02 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO			
23.691.0026.2.049 - Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1510	R$	188.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.027 - Aquisição de terreno para implantação de industria			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1510	R$	188.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 1º de julho de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA